



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR JARDEL BARROSO**

PROJETO DE LEI Nº 019/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE O DIA 10 DE NOVEMBRO – DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO COMO FERIADO MUNICIPAL.

O VEREADOR ANTONIO JARDEL BARROSO DE SOUSA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 106, caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão, apresenta ao plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como feriado municipal o dia 10 de novembro – da do aniversário do Município de São Francisco do Brejão.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO- ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.**

Jardel Barroso
Vereador - PSL